(Republicado para retificação do que constou na Edição 592, Ano IV, de 12/07/2024, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Laranjal Paulista, inclusão dos anexos).

LEI Nº 3.509 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no § 2º do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do município para o exercício financeiro de 2.025, compreendendo orientações para:

I - a elaboração da proposta orçamentária;
II - a estrutura e a organização do orçamento;
III - as alterações na legislação tributária do município;
IV - as despesas do município com pessoal e encargos;
V - a execução orçamentária;
VI - as disposições gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais e estrutura das unidades executoras dos programas de governo, deverão atender as exigências emanadas pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por portarias sancionadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, como segue:

I – Programas, Metas e Ações;
II – Prioridades e Indicadores por Programas;
III – Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:
a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c)Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d)Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

h) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado,

i)Anexo XII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, antes do envio do projeto no prazo previsto no Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.025 abrangerá os Poderes Legislativo e o Executivo e Fundos Especiais, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 4º A descrição dos programas governamentais, metas e custos para o exercício, obedecerão à disposição constante de anexo, integrante desta lei.

Art. 5º A Câmara Municipal de Laranjal Paulista encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para o exercício de 2.025, para inserção no Projeto de Lei Orçamentária até o último dia útil do mês de agosto de 2.024, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria de Fazenda ajustará, quando necessário, a proposta orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária, também deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento.

Art. 8º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se ainda pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º A transparência e a ampla participação social são asseguradas por meio da realização de audiências públicas, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária.

§ 2º A ampla publicidade das audiências de que trata o § 1º deste artigo é assegurada pela divulgação nos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, inclusive na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura.

§ 3º Poderá utilizar-se os meios eletrônicos de comunicação para a realização das audiências públicas, desde que possua ferramentas para o participante expressar suas opiniões e suas demandas.

§ 4º As audiências públicas deverão ocorrer prioritariamente após o horário comercial.

Art. 9º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II - as prestações de contas e o respectivo parecer prévio;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV - o Relatório de Gestão Fiscal;

V - o Portal da Transparência.

Art. 10 Os motivos que justifiquem alterações e remanejamentos ocorridos nas dotações com verbas destinadas às propostas eleitas pelos cidadãos na fase de audiência pública serão publicados no portal do governo municipal.

Art. 11 A proposta orçamentária do município para o exercício de 2.025 será elaborada com observância ao Programa de Metas e de acordo com as seguintes orientações gerais:

I - participação da sociedade civil;

II - responsabilidade na gestão fiscal;

III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;

IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de mobilidade urbana, cultura, esportes e lazer, segurança, habitação e assistência social;

V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;

VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

VIII - preservação do meio ambiente ampliando o acesso público às áreas verdes, incentivo às ações de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, apoio e incentivo à produção orgânica e agroecológica e destinação adequada dos resíduos sólidos;

IX - resgate da cidadania e direitos humanos nos territórios mais vulneráveis;

X - estruturação do Plano Diretor;

XI - priorização dos direitos sociais do idoso, da criança e do adolescente, garantindo sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade e defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

XII - promoção de políticas públicas em favor das minorias sociais;

XIII - priorização dos direitos sociais da mulher, promovendo severo combate a qualquer forma de violência, desburocratizando o acesso aos aparelhos públicos e facilitando o abrigo emergencial;

XIV - inclusão social das pessoas com deficiência;

XV - modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia;

XVI - aprimoramento do acesso, controle e execução das ações relativas aos fundos municipais, em especial os da saúde, habitação, criança e adolescente, assistência social, educação e desenvolvimento social, este último relativo ao plano de desestatização, visando garantir maior transparência e controle público;

XVII - mapeamento e produção de indicadores que permitam o atendimento na área de saúde e promoção de políticas públicas em favor de grupos mais vulneráveis conforme especificidades de raça, gênero e ciclo de vida.

Art. 12 Constituem prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.025:
I – Desenvolvimento Urbano;
II – Desenvolvimento Administrativo;
III – Desenvolvimento Social;
IV – Desenvolvimento Cultural;
V – Desenvolvimento Educacional.

Parágrafo único. Também serão consideradas prioridades as demandas eleitas pela sociedade civil nas audiências públicas do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2.025 promovidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais.

Art. 13 Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão, à medida do possível, ser identificados a sua localização, dimensão, características principais e custo.

Art. 14 Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do caput do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 15 A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2.025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 17 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, por lei especifica da municipalidade, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 18 Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

§ 1º Caso a receita seja estimada na forma do caput deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária deverá:

I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2.024, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

Art. 19 O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do município.

Parágrafo único. No caso do inciso I do caput deste artigo, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

Art. 20 As despesas com publicidade de interesse do município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

Parágrafo único. Os recursos necessários às despesas referidas no caput deste artigo deverão onerar as seguintes dotações dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010:

I - despesas com publicidade institucional;

II - publicidade de utilidade pública.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 21 Integrarão a Lei Orçamentária Anual do município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas e fundacionais:

I - receita e despesa, compreendendo:

a) receita e despesa por categoria econômica;

b) sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - da receita, compreendendo:

a) legislação;

b) a previsão para o exercício de 2.025 por categoria econômica;

c) a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, a receita prevista para o exercício de 2.024 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita orçada para o exercício de 2.025;

III - da despesa, compreendendo:

a) a despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

b) o programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

c) a despesa por órgãos e funções;

d) a evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2023, a despesa fixada para o exercício de 2.024 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2.025;

e) a evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2023, a despesa fixada para o exercício de 2.024 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2.025;

f) demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;

g) demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;

h) demonstrativo dos detalhamentos das ações;

IV - da dívida pública, contendo:

a) demonstrativo da dívida pública;

b) demonstrativo de operações de crédito, evidenciando fontes de recursos e sua aplicação;

c) despesas vinculadas a operações de crédito, discriminando projetos.

Parágrafo único. Apenas para os fins específicos do art. 166, § 3º, II, "b" da Constituição Federal, a proposta de dotações orçamentárias para fazer frente à despesa com recomposição do fundo de reserva dos depósitos judiciais deverá ser equiparada ao pagamento de serviços da dívida pública, não estando sujeita à anulação para fins de apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 22 O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas, fundacionais discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;

II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23 O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 24 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

§ 1º A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

§ 2º As proposições que criem ou prorroguem benefícios tributários devem estar acompanhadas dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada, bem como da indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação.

§ 3º O Poder Executivo adotará providências com vistas à:

I - elaboração de metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade;

II - designação dos órgãos responsáveis pela supervisão, pelo acompanhamento e pela avaliação dos resultados alcançados pelos benefícios tributários.

§ 4º Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, bem como aqueles que veiculem benefícios de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

CAPÍTULO V
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 25 No exercício financeiro de 2.025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - criação e extinção de cargos públicos;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação, por parte da pasta interessada, e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.

Art. 27 Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e ou deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando à:
I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;
II - criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;
III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;
IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;
V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;
VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 28 Em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica autorizada a contribuição para o custeio de despesas de pessoal e encargos de competência de outros entes da federação, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 29 Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação, saneamento e segurança devidamente justificado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VI
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 30 Na realização das ações de sua competência, o município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§1º As formalizações quanto ao repasse e prestações de contas às Instituições Filantrópicas deverão seguir as prerrogativas contidas em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as Leis Federais nºs. 4.320/64 e 13.019/14 e suas alterações.

§2º Somente será permitido o repasse de recursos, após o Plano de Trabalho ser entregue pelas Instituições Filantrópicas, e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo representante do Conselho respectivo e também, depois de atendido os critérios do § anterior.

Art. 31 As despesas relacionadas aos recursos repassados as Instituições Filantrópicas serão executadas nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e outras normas complementares, sendo vedado

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses em que esses profissionais serão indispensáveis a execução do objeto firmado entre as partes, onde deverá ocorrer devida justificativa.

Art. 32 Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão, à Secretaria Municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos, parcerias e convênios, com os respectivos comprovantes.

§ 1º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais — OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil – OSCs e demais organizações assemelhadas.

§ 2º As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista.

Art. 33 As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizada, base de dados com as informações sobre o pagamento de recursos humanos.

§ 1º A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

§ 2º As informações de que trata o caput deste artigo serão disponibilizadas nos respectivos sítios na internet, no portal de Transparência ou equivalente.

Art. 34 A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais e atender às seguintes condições.

I - apresentação de justificativa da necessidade do recurso;
II - cronograma do repasse;
III - garantir a Administração Direta o direito a fiscalização;
IV - relação das ações a serem custeadas com o recurso repassado;
V - prestação de contas com a apresentação de documentos fiscais e relatório contento os objetivos alcançados.

Art. 35. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas constantes no Artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 36 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 37 Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo da parte que lhe compete.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida pelos Poderes do município será proporcional à participação de cada um no total da despesa orçamentária primária.

§ 2º No caso da ocorrência da previsão contida no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;
II - serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;
III - serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas;

§ 3º Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal, em especial quanto ao disposto no art. 10, inciso IX, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no art. 359-D do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro.

Art. 38 Verificados eventuais saldos de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Laranjal Paulista que não serão utilizados, poderão ser oferecidos tais recursos como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 39 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais extraordinários, devidamente justificados, destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 41 Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício de 2.024 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 42 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal e no § 4º do art. 96, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista.

Art. 43 As emendas individuais de que tratam o art. 96.A da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, deverá seguir os seguintes tramites:

§ 1º As emendas individuais apresentadas conterão no máximo 3 (três) ações para cada parlamentar.

§ 2º Para atendimento a emendas individuais impositivas dos vereadores de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, deverá ser obedecido o seguinte cronograma:

a) Encaminhar junto ao autógrafo da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.025 a apresentação das emendas individuais pelos vereadores a serem encaminhadas ao Poder Executivo e o valor estimado das despesas.

b) Até 31 de janeiro de 2025: manifestação da Prefeitura quanto à viabilidade de implementação das emendas apresentadas ou as justificativas daquelas inviáveis por algum impedimento técnico com a indicação, quando possível, das adequações a anterior.

c) Até 28 de fevereiro de 2025: manifestação do parlamentar autor da emenda quanto a novo plano de trabalho que se adeque à técnica ou apresentação de nova emenda substituindo a anterior.

d) Até 31 de março de 2025: manifestação da prefeitura quanto a impedimento técnico insuperável que impeça a execução da emenda individual ou daquela que a substituiu.
e) Até o dia 30 de abril de 2025: manifestação da prefeitura indicando o cronograma de execução das emendas individuais sem impedimento técnico.

§ 3º Após a execução das ações específicas de cada emenda individual, verificando-se que, mesmo com o cumprimento do objeto da emenda, persistem saldos de recursos orçamentários previstos, poderá o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais, mediante autorização legislativa, na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, a fim de proceder os ajustes das dotações orçamentárias sempre na mesma Secretaria Municipal a qual vinculou-se a emenda individual.

§ 4º As demais regras seguirão o contido no § 2º do art. 96.A da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista.

Art. 44 O valor a ser utilizado para promover as emendas individuais autorizadas pela Lei Orgânica Municipal, será destacada na peça orçamentária em ação específica.

Art. 45 Para fins de atendimento da meta de resultado primário nos exercícios de 2.024 e 2.025, serão desconsiderados os efeitos do pagamento de precatórios judiciais com recursos de depósitos de terceiros levantados na forma do art. 101, § 2º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 46 Para fins de avaliação das metas de Resultado Primário e Resultado Nominal, dos exercícios de 2.024 a 2.026, serão considerados:

I - resultado Primário calculado pelo método "acima da linha", em conformidade com a 11ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;

II - resultado Nominal calculado pelo método "acima da linha", em conformidade com a 11ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 47 A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do IPCA do IBGE, para valores emitidos a partir do exercício de 2021.

Art. 48 A lei orçamentária anual tratará da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 49 Durante o processo de execução orçamentária o poder Executivo por ato da sua competência poderá:

I - criar quando necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade objetivando corrigir eventuais erros ou omissões detectadas no decorrer da execução do orçamento anual;

II - proceder a simples modificação ou inclusão das fontes de recursos das dotações, quando necessárias ao ajuste da execução orçamentária.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias ocorridas pelo *caput* desse artigo, não serão consideradas como abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 50 A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inc. VI, art. 167 da Constituição Federal.

Art. 51 A lei orçamentária não destinará recursos para execução de atividades típicas dos Governos Federal ou Estadual, exceto aquelas consideradas de interesse municipal, mediante convênios ou acordos de cooperação intergovernamentais.

Art. 52 Poderá ser proposta a Câmara Municipal, no corrente exercício, projetos de lei sobre alterações da legislação tributária, especialmente sobre instituição, aumento e redução de tributos; concessão de isenções, anistias e remissões de créditos tributários; e outras matérias pertinentes, em função da política fiscal do Município, bem como da devida aplicação dos princípios constitucionais tributários.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza tributária, somente poderão ser aprovadas caso indique estimativa de renúncia da receita, seu impacto orçamentário, as respectivas despesas a serem anuladas ou medidas compensatórias.

Art. 53 Os programas finalísticos inseridos no planejamento orçamentário deverão vir acompanhados por Indicadores Brasileiros para atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Art. 54 É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de qualquer recurso do Município para a carteira de Previdência Própria instituída no Município, exceto a contribuição ao Regime Geral de Seguridade Social de que trata a Lei Complementar nº 9.506/98.

Art. 55 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 09h e 06m"

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.05.23 15:37:13 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:23:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Dados: 2024.05.23 14:58:20 -03'00'

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
CRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

(LRF, art. 4o, parágrafo 1º)

MUNICÍPIO:	LARANJAL PAULISTA						EXERCÍCIO:	2025	
ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100
Receita Total	132.145.404,00	**127.479.648,85**	0,005	137.179.967,00	**127.847.126,75**	0,005	141.981.265,85	**127.911.050,31**	0,005
Receitas Primárias (I)	132.065.004,00	**127.402.087,59**	0,005	137.099.567,00	**127.772.196,64**	0,005	141.896.165,85	**127.834.383,64**	0,005
Despesa Total	132.145.404,00	**127.479.648,85**	0,005	137.179.967,00	**127.847.126,75**	0,005	141.981.265,85	**127.911.050,31**	0,005
Despesas Primárias (II)	129.015.404,00	**124.460.162,07**	0,005	134.049.967,00	**124.930.071,76**	0,005	138.851.265,85	**125.091.230,49**	0,005
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.049.600,00	**2.941.925,53**	0,00011	3.049.600,00	**2.842.124,88**	0,0001	3.044.900,00	**2.743.153,15**	0,0001
Resultado Nominal	-2.099.802,00	**-2.025.662,74**	-0,00008	-5.344.802,00	**-4.981.176,14**	-0,00019	-6.144.802,00	**-5.535.857,66**	-0,0002
Dívida Pública Consolidada	12.834.028,20	**12.380.887,71**	0,000	7.489.226,20	**6.979.707,55**	0,000	1.344.424,20	**1.211.192,97**	0,000
Dívida Consolidada Líquida	12.834.028,20	**12.380.887,71**	0,000	7.489.226,20	**6.979.707,55**	0,000	1.344.424,20	**1.211.192,97**	0,000

Taxa Média de Inflação do Período:

Variáveis	2025	2026	2027
Meta de Inflação Média (% anual)	3,66	3,50	3,50

PIB Estadual 2021 - Última Publicação R$ 2.719.751.000.000,00 Fonte: https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php

	2025	2026	2027
Crescimento	2,00	2,00	2,00
Total	**2.774.146.020.000,00**	**2.829.628.940.400,00**	**2.886.221.519.208,00**

Índices para Deflação (Valor Constante)

2025:
{1+ (Taxa de Inflação de 2025/100)}
{1+ (3,66/100)} = **1,0366**

2026:
{1+ (Taxa de Inflação de 2025/100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2026/100)}
{1 + (3,66/100)} x {1 + (3,50/100)} = 1,0366 x 1,035= **1,073**

2027:
{1+ (Taxa de Inflação de 2025/100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2026/100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2027/100)}
{1 + (3,66/100)} x {(1 + (3,50/100)} x {1 + (3,50/100)} = 1,0366 x 1,035 x 1,035 = **1,11**

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2025
Valor Corrente /	1,0366
	2026
Valor Corrente /	1,0730
	2027
Valor Corrente /	1,1100

FONTE (Relatório FOCUS) em 10-05-2024:

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240510.pdf

	SALDO JAN 2024	Prev. Pgto. 2024	Prev. Entrada 2025	Prev. Pgto. 2025	Prev. Entrada 2026	Prev. Pgto. 2026	Prev. Entrada 2027	Prev. Pgto. 2027
Encargos Sociais/Financiar	5.939.947,93	3.130.000,00	0,00	3.130.000,00	0,00	3.130.000,00	0,00	3.130.000,00
*Precatórios	15.138.684,27	3.014.802,00	4.045.000,00	3.014.802,00	800.000,00	3.014.802,00	0,00	3.014.802,00
I-DÍVIDA CONSOLIDADA	**21.078.632,20**	**6.144.802,00**	**4.045.000,00**	**6.144.802,00**	**800.000,00**	**6.144.802,00**	**0,00**	**6.144.802,00**
II-DEDUÇÕES	**0,00**	**6.144.802,00**	**0,00**	**6.144.802,00**	**0,00**	**6.144.802,00**	**0,00**	**6.144.802,00**
Disponibilidade	0,00	6.144.802,00	0,00	6.144.802,00	0,00	6.144.802,00	0,00	6.144.802,00
(-) restos a Pagar liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III=I-II-DÍVIDA CONS. LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIII-DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**21.078.632,20**	**14.933.830,20**	**4.045.000,00**	**12.834.028,20**	**800.000,00**	**7.489.226,20**	**0,00**	**1.344.424,20**

* estimativa de entrada e pagamento

Laranjal Paulista, 13 de maio de 2024.

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 Dados: 2024.05.23 15:37:43 -03'00'

Cristina Alves Santiago
CRC SP 333.382

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:23:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Dados: 2024.05.23 15:00:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(LRF, art. 4o, parágrafo 2º, Inciso I)

MUNICÍPIO:	LARANJAL PAULISTA				EXERCÍCIO:	2025
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Prevista	%	II - Metas Realizadas	%	Variação (II - I)	
	2023	PIB	2023	PIB	Valor	%
Receita Total	145.210.000,00	0,005	156.145.885,60	0,006	**10.935.885,60**	**7,53**
Receitas Primárias (I)	145.032.700,00	0,005	154.736.434,56	0,006	**9.703.734,56**	**6,69**
Despesa Total	145.210.000,00	0,005	168.809.179,36	0,006	**23.599.179,36**	**16,25**
Despesas Primárias (II)	143.434.500,00	0,005	166.198.232,36	0,006	**22.763.732,36**	**15,87**
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.598.200,00	0,000	-11.461.797,80	0,000	**-13.059.997,80**	**292,06**
Resultado Nominal	-106.554.901,96	0	14.879.104,59	0	**121.434.006,55**	**0**
Dívida Pública Consolidada	0,00	0	21.078.632,20	0	**21.078.632,20**	**0**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0	12.805.638,12	0	**12.805.638,12**	**0**

	PIB ESTADUAL
Fonte: https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php	**2.719.751.000.000,00**

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

Cristina Alves Santiago
CRC SP 333.382

CARLOS AUGUSTO DOS REIS

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Dados: 2024.05.23 15:01:54 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.05.23 15:38:24 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:23:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(LRF, art. 4o, parágrafo 2o, Inciso II)

MUNICÍPIO: LARANJAL PAULISTA — EXERCÍCIO: 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	109.889.000,00	145.210.000,00	32,14	143.562.000,00	-1,13	132.145.404,00	-7,95	137.179.967,00	3,81	141.981.265,85	3,50
Receitas Primárias (I)	109.695.800,00	144.959.200,00	32,15	143.200.600,00	-1,21	132.065.004,00	-7,78	137.099.567,00	3,81	141.896.165,85	3,50
Despesa Total	109.889.000,00	145.210.000,00	32,14	143.562.000,00	-1,13	132.145.404,00	-7,95	137.179.967,00	3,81	141.981.265,85	3,50
Despesas Primárias (II)	106.723.465,00	143.434.500,00	34,40	140.432.000,00	-2,09	129.015.404,00	-8,13	134.049.967,00	3,90	138.851.265,85	3,58
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.972.335,00	1.524.700,00	-48,70	2.768.600,00	81,58	3.049.600,00	10,15	3.049.600,00	0,00	3.044.900,00	-0,15
Resultado Nominal	3.165.535,00	751.385,77	0	-2.099.802,00	0	-2.099.802,00	0	-5.344.802,00	154,54	-6.144.802,00	14,97
Dívida Pública Consolidada	0,00	16.522.685,50	0	11.841.120,59	0	12.834.028,20	0	7.489.226,20	-41,65	1.344.424,20	-82,05
Dívida Consolidada Líquida	0,00	16.522.685,50	0	11.841.120,59	0	12.834.028,20	0	7.489.226,20	-41,65	1.344.424,20	-82,05

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	105.855.890,57	127.610.666,67	20,55	138.213.151,05	8,31	127.479.648,85	-7,77	127.847.126,75	0,29	127.911.050,31	0,05
Receitas Primárias (I)	105.669.781,33	127.289.422,22	20,46	137.865.216,14	8,31	127.402.087,59	-7,59	127.772.196,64	0,29	127.834.383,64	0,05
Despesa Total	105.855.890,57	127.610.666,67	20,55	138.213.151,05	8,31	127.479.648,85	-7,77	127.847.126,75	0,29	127.911.050,31	0,05
Despesas Primárias (II)	102.806.535,98	124.828.444,44	21,42	135.199.768,94	8,31	124.460.162,07	-7,94	124.930.071,76	0,38	125.091.230,49	0,13
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.863.245,35	2.460.977,78	-14,05	2.665.447,19	8,31	2.941.925,53	10,37	2.842.124,88	-3,39	2.743.153,15	-3,48
Resultado Nominal	751.385,77	-32.711,11	0	-2.021.567,34	0	-2.025.662,74	0	-4.981.176,14	145,90	-5.535.857,66	11,14
Dívida Pública Consolidada	16.522.685,50	12.359.220,08	0	11.399.942,80	0	12.380.887,71	0	6.979.707,55	-43,63	1.211.192,97	-82,65
Dívida Consolidada Líquida	16.522.685,50	12.359.220,08	0	11.399.942,80	0	12.380.887,71	0	6.979.707,55	-43,63	1.211.192,97	-82,65

Índices de Inflação - Metas

2025	2026	2027
3,66	3,50	3,50

2025	VALOR CORRENTE /	1,0366	=	VALOR CONSTANTE
2026	VALOR CORRENTE /	1,0730	=	VALOR CONSTANTE
2027	VALOR CORRENTE /	1,1100	=	VALOR CONSTANTE

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 Dados: 2024.05.23 15:39:01 -03'00'

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

Cristina Alves Santiago
CRC SP 333.382

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:25:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS AUGUSTO DOS REIS Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS Dados: 2024.05.23 15:02:50 -03'00'

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	173.964.445,89	100,000	173.620.736,31	100,000	170.206.230,47	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	173.964.445,89	100,00	173.620.736,31	100,00	170.206.230,47	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 08h e 41m"

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 — Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 Dados: 2024.05.23 15:40:43 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:25:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

CARLOS AUGUSTO DOS REIS — Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS Dados: 2024.05.23 15:03:46 -03'00'

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
CRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 08h e 59m"

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 Dados: 2024.05.23 15:42:02 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:25:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

CARLOS AUGUSTO DOS REIS Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS Dados: 2024.05.23 15:05:05 -03'00'

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ.

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00

	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2025

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 09h e 12m"

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 Dados: 2024.05.23 15:42:36 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:28:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS AUGUSTO DOS REIS Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS Dados: 2024.05.23 15:06:27 -03'00'

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
CRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 09h e 02m"

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 — Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 Dados: 2024.05.23 15:43:09 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br — Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:28:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

CARLOS AUGUSTO DOS REIS — Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS Dados: 2024.05.23 15:07:30 -03'00'

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Liquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 09h e 04m"

CARLOS AUGUSTO DOS REIS Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS Dados: 2024.05.23 15:08:35 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 Dados: 2024.05.23 15:44:03 -03'00'

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:28:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
CRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ.

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0001 Processo Legislativo

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Construção, Ampliação e Reforma nas Instalações do Prédio	%	%	16	16
Manutenção das Atividades da Câmara	UNIDADE	UN	1	1
Pessoal Legislativo	PESSSOAS	PESSOAS	20	20
Publicações e Divulgações Anuais	CM/COL.	CM/COL.	15000	15000
Renovação de Bens e Equipamentos Patrimoniais	%	%	25	25
Sessões Ordinárias	SESSÕES	SESSÕES	20	20

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 16 — 55.000,00
- 010100 LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL
 - 1001 Construção, Ampliação e Reforma das Instalações do Prédio
 - 01 Legislativa
 - 031 Ação Legislativa
 - 01 TESOURO
 - 00 Recursos Ordinarios
 - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 1 — 4.164.000,00
- 010100 LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL
 - 2001 Manutenção da Câmara Municipal
 - 01 Legislativa
 - 031 Ação Legislativa
 - 01 TESOURO
 - 00 Recursos Ordinarios
 - 3 DESPESAS CORRENTES

0001	CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA			1	100.000,00
	010100	LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL			
	2001	Manutenção da Câmara Municipal			
	01	Legislativa			
	031	Ação Legislativa			
	01	TESOURO			
	00	Recursos Ordinarios			
	4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA			15000	13.000,00
	010100	LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL			
	2002	Publicidade e Propaganda Oficiais			
	01	Legislativa			
	031	Ação Legislativa			
	01	TESOURO			
	00	Recursos Ordinarios			
	3	DESPESAS CORRENTES			
			Total Geral do Programa:		**4.332.000,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0002 Administração Geral

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Assessoramento/Servidores	UN	UN	650	675
Atendimento ao Cidadão	PESSOAS	PESSOAS	2000	2000
Audiências Forenses	AUDIENCIAS	AUDIENCIAS	120	120
Elaboração de Projetos de Lei	LEIS	LEIS	50	50
Execução Fiscal da Divida Ativa	PROCESSOS	PROCESSOS	2900	3100
Pareceres Juridicos	UN	UN	1000	1050
Procedimentos Institucionais	UN	UN	340	350
Processos Trabalhistas	PROCESSOS	PROCESSOS	300	300

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 3400 — 924.000,00
020100 SECRETARIA DE GOVERNO
2003 Manutenção dos Negocios Juridicos
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 350 — 583.400,00
020100 SECRETARIA DE GOVERNO
2004 Manutenção da Secretaria e Expediente
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **1.507.400,00**

Programa **Descrição**

0003 Desenvolvimento e Cidadania

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento a Familias Carentes	FAMILIAS	FAMILIAS	45	50

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							50	20.900,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO							
		2005	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **20.900,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0004 Administração Interna

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Administração da Foha de Pagamento	FUNCIONÁRIOS	FUNCIONÁRIOS	999	815
Cadastro Imobiliário IPTU	CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTES	12000	12500
Cadastro Imobiliario Taxa de Licença	CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTES	2500	2600
Cadastro ISS	CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTES	550	575
Compras/Licitações	PROCESSOS	PROCESSOS	120	130
Controle Contabil Emissão de Empenhos	UN	UN	12000	13000
Controle de Bens Patrimoniais Móveis/Imóveis	UN	UN	12000	12500
Publicação de Atos Oficiais	CM/COL.	CM/COL.	56000	56500

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							815	6.628.500,00
	020200	SECRET MUNIC ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2006	Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							815	12.100,00
	020200	SECRET MUNIC ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2006	Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				56500	49.700,00
020200	SECRET MUNIC ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
2007	Publicidade e Propaganda Oficiais					
04	Administração					
123	Administração Financeira					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
3	DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa: **6.690.300,00**

Programa Descrição

0005 Operações Especiais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Contribuição ao Pasep	%	%	1	1
Contribuição INSS Autonomos	%	%	100	100
Juros/Amortização de Dívidas	%	%	100	100
Pagamento de Inativos e Pensionistas	APOSENTADOI	APOSENTADORIAS	6	6
Precatórios Judiciais-Pequena Monta	%	%	100	100
Precatórios Judiciais-Regime Especial	%	%	2,1	1,5
Reserva de Contingência	%	%	0,2	0,2

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 100 — 6.100,00
020201 SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS
0001 Juros e Amortização de Dívida Interna
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 100 — 1.730.000,00
020201 SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS
0001 Juros e Amortização de Dívida Interna
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		100	1.299.600,00
020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS			
0003	Contribuição ao Pasep e Autônomos			
28	Encargos Especiais			
846	Outros Encargos Especiais			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		6	652.800,00
020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS			
0004	Pagamento de Inativos e Pensionistas			
28	Encargos Especiais			
846	Outros Encargos Especiais			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		1,5	1.949.400,00
020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS			
0005	Precatórios Judiciais-Regime Especial			
28	Encargos Especiais			
846	Outros Encargos Especiais			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		100	61.700,00
020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS			
0006	Precatórios Judiciais-Pequena Monta			
28	Encargos Especiais			
846	Outros Encargos Especiais			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA			0,2	260.000,00
020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS				
0999	Reserva de Contingência				
99	Reserva de Contingência				
999	Reserva de Contingência				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				

Total Geral do Programa: **5.959.600,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição
0006 Ensino Básico MDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Creches, Pré-Escolas e Escolas de Ensino Fundamental I e II	UNIDADE ESCOUN	15	16
Número de Alunos - Creche	MATRÍCULAS MATRICULAS	585	605
Número de Alunos - Educação de Jovens e Adultos - EJA	MATRÍCULAS MATRICULAS	245	240
Número de Alunos - Pré Escola	MATRÍCULAS MATRICULAS	650	675
Número de Alunos Fundamental I - 1º ao 5º ano	MATRÍCULAS MATRICULAS	1905	1915
Número de Alunos Fundamental II - 6º ao 9º ano	MATRÍCULAS MATRICULAS	1090	1099
Número de Pessoal de Apoio Creche - Agente de Cuidado Infantil	FUNCIONÁRIOSFUNCIONÁRIOS	96	100
Número de Professores Creche	PROFESSORESPROFESSORES	96	100
Número de Professores Fundamental I	PROFESSORESPROFESSORES	91	91
Número de Professores Fundamental II	PROFESSORESPROFESSORES	87	87
Número de Professores Pré-Escola	PROFESSORESPROFESSORES	36	36
Obras, Manutenção e Conservação de Escolas	UNIDADE UN	7	7
Obras, Reformas e Ampliação de Escolas - Creches, Pré-Escola e Ensino Fun	UNIDADE UN	2	2
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural - Convênio Estado	ALUNOS ALUNOS	245	260
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural - Fundamental	ALUNOS ALUNOS	445	450
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural - Pré Escola	ALUNOS ALUNOS	85	88

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								2	23.700,00
	020301 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE								
		1072 Reforma e Ampliação de Creche							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		16	93.400,00
	020301 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE			
	1095 Reforma e Ampliação de Escolas			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	01 TESOURO			
	00 Recursos Ordinarios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		136	6.549.745,00
	020301 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE			
	2008 Operação e Manutenção do Ensino Fundamental			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	01 TESOURO			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		136	59.200,00
	020301 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE			
	2008 Operação e Manutenção do Ensino Fundamental			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	01 TESOURO			
	00 Recursos Ordinarios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		136	380.000,00
	020301 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE			
	2008 Operação e Manutenção do Ensino Fundamental			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		136	4.034.900,00
020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE			
2008	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		100	3.560.000,00
020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE			
2009	Operação e Manutenção da Creche			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		100	11.800,00
020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE			
2009	Operação e Manutenção da Creche			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		36	242.400,00
020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE			
2010	Manutenção e Operação da Pré-Escola			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA											36	35.600,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE											
		2010	Manutenção e Operação da Pré-Escola										
			12	Educação									
				365	Educação Infantil								
					01	TESOURO							
						00	Recursos Ordinarios						
							4	DESPESAS DE CAPITAL					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA											240	28.400,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE											
		2011	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos										
			12	Educação									
				366	Educação de Jovens e Adultos								
					01	TESOURO							
						00	Recursos Ordinarios						
							3	DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa: **15.019.145,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição
0007 Educação Básica - Fundeb

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Crianças na Creche	MATRICULAS MATRICULAS	585	605
Crianças na Pré-Escola	MATRICULAS MATRICULAS	650	675
Fundamental 1º ao 5º ano	MATRICULAS MATRICULAS	1905	1915
Fundamental 6º ao 9º ano	MATRICULAS MATRICULAS	1090	1099
Obras e Ampliação de Creches, Pré Escola e Fundamental I e II	UNIDADE ESCOLUN	2	2
Obras, Manutenção e Conservação de Creches e Escolas	UNIDADE ESCOLUN	15	16
Transporte de Aluno - Fundamental 1º ao 5º ano	ALUNOS ALUNOS	270	276
Transporte de Aluno - Fundamental 6º ao 9º ano	ALUNOS ALUNOS	190	195
Treinamento de Professor Creche e Pré Escola	PROFESSORESPROFESSORES	132	136
Treinamento de Professor Fundamental 1º ao 9º ano	PROFESSORESPROFESSORES	178	178

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								16	578.800,00
	020302 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB								
		1095 Reforma e Ampliação de Escolas							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		2	231.500,00
020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB			
1096	Reforma e Ampliação de Creches-FUNDEB			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		1280	14.041.700,00
020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB			
2012	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		1280	115.700,00
020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB			
2012	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		3014	10.490.600,00
020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB			
2013	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						3014	115.700,00
	020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB						
		2013	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00 Recursos Ordinarios		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **25.574.000,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0008 Alimentação e Nutrição

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Merenda Creche	UN	UN	585000	605000
Merenda da Educação de Jovens e Adultos	UN	UN	49000	48000
Merenda Pré-Escola e Fundamental	UN	UN	1458000	1475600

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							2128600	1.118.000,00
	020304	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR							
		2014	Manutenção da Merenda Escolar						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							2128600	12.500,00
	020304	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR							
		2014	Manutenção da Merenda Escolar						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA			2128600	545.600,00
020304	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR				
2014	Manutenção da Merenda Escolar				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa: **1.676.100,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição
0009 Auxilio Financeiro a Estudantes

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Nº de Alunos	ALUNOS	ALUNOS	40	40
Transporte Universitário	ESTUDANTES	ESTUDANTES	237	425

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								0	12.400,00
	020303 SECRET MUNIC EDUC ENS MÉDIO, SUPER E PROF								
		2015 Auxilio Financeiro ao Ensino Médio							
			12 Educação						
				363 Ensino Profissional					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								0	1.382.000,00
	020303 SECRET MUNIC EDUC ENS MÉDIO, SUPER E PROF								
		2016 Auxilio Financeiro ao Ensino Superior							
			12 Educação						
				364 Ensino Superior					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.394.400,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição
0010 Estratégias Preventivas de Saúde

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Alvarás de Licença	UN UN	205	215
Atendimento do CAPS	PACIENTES PACIENTES	120	130
Atendimento na Rede Pública de Saúde CEO	PROCEDIMENT PROCEDIMENTOS	10000	10500
Atendimento na Rede Pública de Saúde UBS	CONSULTAS M CONSULTAS MEDICAS	40000	41000
Atendimento Programa HIV	ATIVIDADES DI ATIVIDADES DE PREVENÇÃO	12	12
Consultas Especializadas	CONSULTAS CONSULTAS	21000	22000
Convenio Santa Casa	ATENDIMENTO ATENDIMENTOS PA	40000	42000
Convenio Santa Casa Internações	INTERNAÇÕES INTERNAÇÕES	1800	1800
Distribuição de Medicamentos	UN UN	4600000	4650000
Doenças de Notificação Compulsória	NOTIFICAÇÕES NOTIFICAÇÕES	430	440
Exames Laboratoriais	EXAMES EXAMES	100000	101000
Fiscalização de Estabelecimentos	ESTABELECIMI ESTABELECIMENTOS	1020	1030
Prevenção e Combate a Dengue	IMOVEIS VISIT/ IMOVEIS VISITADOS	10700	10800

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							41000	19.247.259,00
	020400	SECRET MUNIC SAÚDE							
		2017	Manutenção da Assistencia Médica e Ambulatorial						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	41000	12.400,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2017	Manutenção da Assistencia Médica e Ambulatorial		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	41000	128.000,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2017	Manutenção da Assistencia Médica e Ambulatorial		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	41000	2.617.000,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2017	Manutenção da Assistencia Médica e Ambulatorial		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	41000	10.000,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2017	Manutenção da Assistencia Médica e Ambulatorial		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	10500	50.000,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2018	Manutenção da Assistencia Odontologica		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	10500	43.200,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2018	Manutenção da Assistencia Odontologica		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	42000	8.306.400,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2019	Manutenção de Alta e Média Complexibilidade		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	42000	35.600,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2019	Manutenção de Alta e Média Complexibilidade		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		42000	3.713.800,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE			
2019	Manutenção de Alta e Média Complexibilidade			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		42000	4.900,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE			
2019	Manutenção de Alta e Média Complexibilidade			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		4650000	1.600.000,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE			
2020	Manutenção da Assistencia Farmaceutica			
10	Saúde			
303	Suporte Profilático e Terapêutico			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		4650000	11.800,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE			
2020	Manutenção da Assistencia Farmaceutica			
10	Saúde			
303	Suporte Profilático e Terapêutico			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		4650000	136.400,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE			
2020	Manutenção da Assistencia Farmaceutica			
10	Saúde			
303	Suporte Profilático e Terapêutico			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		1030	1.328.800,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE			
2021	Manutenção Vigilancia Sanitaria			
10	Saúde			
304	Vigilância Sanitária			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		1030	21.200,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE			
2021	Manutenção Vigilancia Sanitaria			
10	Saúde			
304	Vigilância Sanitária			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		10800	241.100,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE			
2022	Manutenção da Vigilancia Epidemiologica			
10	Saúde			
305	Vigilância Epidemiológica			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
		Total Geral do Programa:		**37.507.859,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0011 Desenvolvimento Cultural e Turistico

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Apresentação de Bandas Musicais e Intrumentais	PESSOAS	PESSOAS	80	80
Artes Plásticas	ALUNOS	ALUNOS	20	20
Aulas de Iniciação Musical (teclado, violão, guitarra, instrumentos)	ALUNOS	ALUNOS	350	350
Balé	ALUNOS	ALUNOS	150	200
Carnaval de Rua	PESSOAS	PESSOAS	6000	6000
Cinema na Praça e nos Bairros	PESSOAS	PESSOAS	800	800
Coral	ALUNOS	ALUNOS	40	50
Dança Popular	ALUNOS	ALUNOS	50	50
Encenação da Paixão de Cristo	PESSOAS	PESSOAS	4000	4000
Encontro de Corais	PESSOAS	PESSOAS	500	500
Eventos de Natal	PESSOAS	PESSOAS	3000	3000
Fanfarras	ALUNOS	ALUNOS	350	380
Fastival de Bandas e Fanfarras Escolares	PESSOAS	PESSOAS	1000	1000
Feira de Artesanato	PESSOAS	PESSOAS	900	1000
Festa de São João Batista	PESSOAS	PESSOAS	9000	10000
Festa de São Sebastião - Distrito de Laras	PESSOAS	PESSOAS	3000	3000
Festa do Divino - Distrito de Laras	PESSOAS	PESSOAS	6500	6500
Festa Italiana	PESSOAS	PESSOAS	4000	5000
Festival de Musica e Artes de Inverno	PESSOAS	PESSOAS	3000	3500
Laranjal sobre Rodas - Encontro de Carros Antigos	PESSOAS	PESSOAS	1800	2000
Motofest	PESSOAS	PESSOAS	4000	5000
Música na Praça	PESSOAS	PESSOAS	250	300
Oficinas Culturais	UN	UN	10	10
Piano	ALUNOS	ALUNOS	30	35
Programas Turisticos	%	%	100	100

Semana dos Tropeiros	PESSOAS	PESSOAS	1500	1500
Semana Literária	PESSOAS	PESSOAS	1000	1000
Teatro	ALUNOS	ALUNOS	40	40

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							10000	842.900,00
	020500	SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO							
		2023	Operação e Manutenção da Cultura						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							10000	10.000,00
	020500	SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO							
		2023	Operação e Manutenção da Cultura						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							100	87.100,00
	020500	SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO							
		2024	Manutenção dos Programas Turisticos						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **940.000,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição
0012 Incentivo ao Desporto Amador

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Circuito de Atletismo e Corrida de Rua	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	300	300
Copa Brasil de Futebol Infantil	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Copa de Futebol	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Copa de Futsal	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Copa de Jiu-Jitsu	EQUIPES	EQUIPES	15	15
Copa de Karate de Laranjal Pta	ASSOCIAÇÃO	ASSOCIAÇÃO	60	60
Copa de Tênis de Mesa	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	350	350
Copa de Volleybol Feminino	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Copa Futsal Masculino Industria/Comercio	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Copa Laranjal de Futebol Masculino	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Corrida de São João Batista	JOVEM/ADULT	JOVEM/ADULTO/IDOSO	400	400
Corrida de São Sebastião	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	50	50
Escola Artes Marciais (Karate, Muaythi, Capoeira, Jiu-Jitsu)	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO	300	300
Escola de Atletismo	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	50	50
Escola de Basquetebol	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO	40	40
Escola de Futebol de Campo Feminino	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO	45	45
Escola de Futebol de Campo Masculino	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTES/JOVENS	320	320
Escola de Futsal	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTES/JOVENS	100	100
Escola de Ginastica Terceira Idade	IDOSOS	IDOSOS	130	130
Escola de Skate	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTES/JOVENS	60	60
Escola de VolleyBol Feminino	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO	150	150
Escola de VolleyBol Masculino	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE	60	60
Escola Tênis de Mesa	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	120	120
Projeto Social Gol do Brasil	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE	120	140
Torneio Varzeano de Futebol	EQUIPES	EQUIPES	16	16

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							320	972.800,00
	020600	SECRET MUNIC DE JUVENT ESPORTE E LAZER							
		2025	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							320	5.900,00
	020600	SECRET MUNIC DE JUVENT ESPORTE E LAZER							
		2025	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
							Total Geral do Programa:		**978.700,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0013 Incentivo a Produção Agrícola

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Coleta Seletiva de Reciclagem de Lixo	TONELADAS	TONELADAS	650	650
Ecoponto	PONTOS	PONTOS	4	4
Incentivo a Produção Agricola Familiar	PRODUTORES	PRODUTORES	30	30
Manutenção de Praças	PPAÇAS	%	100	100
Manutenção de Veículos	VEÍCULOS	VEICULOS	11	12
Manutenção Equipamentos	ROÇADEIRAS	UN	15	15
Plano de Arborização Urbana	PLANO	%	30	40
Plano de Macro Drenagem	PLANO	%	25	30
Plano de Mata Atlântica	PLANO	%	15	20
Plano de Residuos	PLANO	%	25	50
Plano de Saneamento	PLANO	%	25	50
Recuperação de Áreas Degradadas	PLANTIO DE AR	PLANTIO DE ARVORES	5000	6000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							6000	1.712.200,00
	020700	SECRET MUNIC AGRICULTURA ABAST E MEIO AMBIENTE							
		2026	Manutenção do Incentivo a Produção Agricola e Controle Ambiental						
			20	Agricultura					
				601	Promoção da Produção Vegetal				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	6000	6.100,00
020700	SECRET MUNIC AGRICULTURA ABAST E MEIO AMBIENTE		
2026	Manutenção do Incentivo a Produção Agricola e Contiole Ambiental		
20	Agricultura		
601	Promoção da Produção Vegetal		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **1.718.300,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0014 Desenvolvimento e Promoção Humana

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Benefício Eventual de Auxílio Funeral	FAMÍLIAS	FAMILIAS	25	25
Benefício Eventual de Auxílio Natalidade	GESTANTES	GESTANTES	20	25
Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporária (Alimentos)	FAMÍLIAS	FAMILIAS	140	140
Benefício Federal de Prestação Continuada - BPC	IDOSOS E DEFI	IDOSOS/DEFICIENTES	480	500
Cadastro Único para Programas Sociais	FAMILIAS	FAMILIAS	3100	3150
Conselho Tutelar - atendimentos e garantia de direitos	FAMÍLIAS/INDI	FAMILIAS	240	260
Programa Emergencial de Qualificação Profissional e Combate ao Desempreg	INDIVÍDUOS	INDIVÍDUOS	0	114
Programa Estadual "Ação Jovem"	JOVENS/ADOLI	JOVENS/ADOLESCENTES	7	7
Programa Estadual "Renda Cidadã"	FAMILIAS	FAMILIAS	100	100
Programa Estadual "Vivaleite"	CRIANÇAS	CRIANÇAS	105	108
Programa Federal "Bolsa Família"	FAMILIAS	FAMILIAS	1100	1200
Programa Municipal "Aprendiz Mirim"	JOVENS/ADOLI	JOVENS/ADOLESCENTES	55	55
Programa Vila Dignidade "Clemente de Campos Filho"	IDOSOS	IDOSOS	18	18
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - OSC	CRIANÇAS E AI	CRIANÇA/ADOLESCENTE	390	400
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - OSC Famílias	FAMÍLIAS	FAMILIAS	400	410
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - OSC Idosos	IDOSOS	IDOSOS	170	190
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Rede Direta	CRIANÇAS E AI	CRIANÇA/ADOLESCENTE	100	100
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Rede Direta Idos	IDOSOS	IDOSOS	100	100
PSE - Medida Socioeducativa, LA e PSC	CRIANÇAS E AI	CRIANÇA/ADOLESCENTE	20	20
PSE Alta Complexidade - Acolhimento Institucional - OSC	CRIANÇAS E AI	CRIANÇA/ADOLESCENTE	10	10
PSE Alta Complexidade - Acolhimento Institucional - OSC Idosos	IDOSOS	IDOSOS	38	38
PSE Alta Complexidade - Acompanhamento de Casos - Rede Direta	FAMÍLIAS/INDI	FAMILIAS	160	180
PSE Média Complexidade - Pessoa com Deficiência - OSC	PESSOA COM I	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	220	230
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF CRAS "Vila Zalla"	FAMÍLIAS	FAMILIAS	800	820
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF CRAS "Vó Carola"	FAMÍLIAS	FAMILIAS	500	510

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							346	294.500,00
	020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL							
		2027	Manutenção de Assistencia ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							346	60.000,00
	020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL							
		2027	Manutenção de Assistencia ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							346	53.500,00
	020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL							
		2027	Manutenção de Assistencia ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							230	152.000,00
	020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL							
		2028	Manutenção da Assistencia ao Deficiente						
			08	Assistência Social					
				242	Assistência ao Portador de Deficiência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	230	19.100,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2028	Manutenção da Assistencia ao Deficiente		
08	Assistência Social		
242	Assistência ao Portador de Deficiência		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	230	21.300,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2028	Manutenção da Assistencia ao Deficiente		
08	Assistência Social		
242	Assistência ao Portador de Deficiência		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	645	383.300,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2029	Manutenção da Assistencia a Criança e Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	645	52.000,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2029	Manutenção da Assistencia a Criança e Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	645	88.900,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2029	Manutenção da Assistencia a Criança e Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	645	5.900,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2029	Manutenção da Assistencia a Criança e Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	260	20.700,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2030	Manutenção do FMDCA		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	7060	1.958.700,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2031	Manutenção da Assistencia Social - FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	7060	61.700,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2031	Manutenção da Assistencia Social - FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	7060	15.400,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2031	Manutenção da Assistencia Social - FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	7060	71.500,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2031	Manutenção da Assistencia Social - FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	7060	5.400,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2031	Manutenção da Assistencia Social - FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	260	172.600,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2032	Manutenção do Conselho Tutelar		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	114	1.796.000,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2033	Manutenção do Programa de Qualificação Profissional		
08	Assistência Social		
334	Fomento ao Trabalho		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
	Total Geral do Programa:		**5.232.500,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0015 Planejamento e Manutenção de Obras e Serviços

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Alvarás de Construção	PROJETOS	PROJETOS	290	310
Habite-se	PROCESSOS	PROCESSOS	290	310

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							310	559.400,00
	020900	SECRET MUNIC PLANEJ E DESENVOLVIMENTO URBANO							
		2034	Operação e Manutenção de Obras e Serviços						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 559.400,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição
0016 Serviços Urbanos e Rurais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Abertura e Conservação de Estradas Rurais	KM	KM	1200	1400
Coleta de Lixo - Transbordo	TONELADAS	TONELADAS	6600	6700
Manutenção de Vias Urbanas	KM	KM	1300	1400
Pavimentação de Vias	M2	M2	1700	1800
Reforma de Predios Públicos	M2	M2	190	210
Revitalização de Praças, Jardins e Parques	M2	M2	150	175

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 175 — 355.900,00
021000 SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
1021 Construção e Revitalização de Praças, Jardins e Parques
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 1800 — 355.900,00
021000 SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
1022 Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	210	355.900,00
	021000 SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
	1023 Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		
	15 Urbanismo		
	452 Serviços Urbanos		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	1400	8.058.500,00
	021000 SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
	2035 Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças		
	15 Urbanismo		
	452 Serviços Urbanos		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	1400	134.000,00
	021000 SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
	2035 Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças		
	15 Urbanismo		
	452 Serviços Urbanos		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	1400	470.900,00
	021000 SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
	2035 Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças		
	15 Urbanismo		
	452 Serviços Urbanos		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				6700	3.882.500,00
021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
2036	Manutenção da Limpeza Pùblica					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
3	DESPESAS CORRENTES					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				1400	1.210.100,00
021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
2037	Manutenção, Conservação de Estradas Rurais					
26	Transporte					
782	Transporte Rodoviário					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
3	DESPESAS CORRENTES					
				Total Geral do Programa:		**14.823.700,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0017 Crescimento Economico Sustentável

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Apoio a Oferta de Emprego	PESSOAS	PESSOAS	400	240
Apoio ao Acesso de Microcredito	CONTRATO	CONTRATO	60	60
Atendimento a Empresas	EMPRESAS	EMPRESAS	2000	2000
Atendimento da Defesa ao Consumidor	PESSOAS	PESSOAS	60	60
Atendimento Junta Militar	JOVENS	JOVENS	300	300
Concessão de Benefícios Fiscais à Grandes Empresas	CONVÊNIOS	CONVÊNIOS	7	7
Cursos de Qualificação Profissional	PESSOAS	PESSOAS	270	300

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							2000	625.200,00
	021100	SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO							
		2038	Manutenção do Desenvolvimento Economico e Social						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							2000	6.100,00
	021100	SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO							
		2038	Manutenção do Desenvolvimento Economico e Social						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 631.300,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição
0018 Controle do Tráfego, Vigilancia e Segurança

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento a Ocorrencias	BO	BO	4500	4800
Controle de Licenciamento	VEICULOS	VEICULOS	20500	21000
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	ML	ML	230	240
Patrulhamento Rural	KM	KM	37000	38000
Patrulhamento Urbano	KM	KM	44000	45000
Sinalização de Transito	PLACAS/FAIXA	PLACAS/FAIXAS	500	550

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							21000	857.300,00
	021200	SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO							
		2039	Operação e Manutenção do Trafego Urbano						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							21000	23.700,00
	021200	SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO							
		2039	Operação e Manutenção do Trafego Urbano						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		45000	4.328.400,00
021200	SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO			
2040	Manutenção da Guarda Municipal			
06	Segurança Pública			
181	Policiamento			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		45000	70.400,00
021200	SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO			
2040	Manutenção da Guarda Municipal			
06	Segurança Pública			
181	Policiamento			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		240	2.200.000,00
021201	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
2046	Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		240	100.000,00
021201	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
2046	Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
		Total Geral do Programa:		**7.579.800,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Total Geral da LDO: **132.145.404,00**

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.05.23 15:44:33 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 23/05/2024 15:23:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Dados: 2024.05.23 15:09:44 -03'00'

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
CRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição

0001 Processo Legislativo

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção das Atividades da Câmara	UNIDAD	UN	1	1
Construção, Ampliação e Reforma nas	%	%	16	16
Pessoal Legislativo	PESSS(	PESSOAS	20	20
Sessões Ordinárias	SESSÕI	SESSÕES	20	20
Renovação de Bens e Equipamentos	%	%	25	25
Publicações e Divulgações Anuais	CM/COL	CM/COL.	15000	15000

0002 Administração Geral

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Elaboração de Projetos de Lei	LEIS	LEIS	50	50
Audiências Forenses	AUDIEN	AUDIENCIAS	120	120
Processos Trabalhistas	PROCE	PROCESSOS	300	300
Procedimentos Institucionais	UN	UN	340	350
Assessoramento/Servidores	UN	UN	650	675
Pareceres Juridicos	UN	UN	1000	1050
Atendimento ao Cidadão	PESSO/	PESSOAS	2000	2000
Execução Fiscal da Dívida Ativa	PROCE	PROCESSOS	2900	3100

0003 Desenvolvimento e Cidadania

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento a Familias Carentes	FAMILI/	FAMILIAS	45	50

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0004	**Administração Interna**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Compras/Licitações	PROCE PROCESSOS	120	130
Cadastro ISS	CONTR CONTRIBUINTES	550	575
Administração da Foha de Pagamento	FUNCIC FUNCIONÁRIOS	999	815
Cadastro Imobiliario Taxa de Licença	CONTR CONTRIBUINTES	2500	2600
Controle de Bens Patrimoniais	UN UN	12000	12500
Cadastro Imobiliário IPTU	CONTR CONTRIBUINTES	12000	12500
Controle Contabil Emissão de Empenhos	UN UN	12000	13000
Publicação de Atos Oficiais	CM/COL CM/COL.	56000	56500

0005	**Operações Especiais**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Contribuição ao Pasep	% %	1	1
Precatórios Judiciais-Regime Especial	% %	2,1	1,5
Pagamento de Inativos e Pensionistas	APOSEI APOSENTADORIAS	6	6
Contribuição INSS Autonomos	% %	100	100
Precatórios Judiciais-Pequena Monta	% %	100	100
Juros/Amortização de Dívidas	% %	100	100
Reserva de Contingência	% %	0,2	0,2

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0006	**Ensino Básico MDE**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Obras, Reformas e Ampliação de Escolas -	UNIDADUN	2	2
Obras, Manutenção e Conservação de	UNIDADUN	7	7
Creches, Pré-Escolas e Escolas de Ensino	UNIDADUN	15	16
Número de Professores Pré-Escola	PROFE‡PROFESSORES	36	36
Número de Professores Fundamental II	PROFE‡PROFESSORES	87	87
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural	ALUNO‡ALUNOS	85	88
Número de Professores Fundamental I	PROFE‡PROFESSORES	91	91
Número de Professores Creche	PROFE‡PROFESSORES	96	100
Número de Pessoal de Apoio Creche -	FUNCIOFUNCIONÁRIOS	96	100
Número de Alunos - Educação de Jovens e	MATRÍCMATRICULAS	245	240
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural	ALUNO‡ALUNOS	245	260
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural	ALUNO‡ALUNOS	445	450
Número de Alunos - Creche	MATRÍCMATRICULAS	585	605
Número de Alunos - Pré Escola	MATRÍCMATRICULAS	650	675
Número de Alunos Fundamental II - 6º ao 9º	MATRÍCMATRICULAS	1090	1099
Número de Alunos Fundamental I - 1º ao 5º	MATRÍCMATRICULAS	1905	1915

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0007	Educação Básica - Fundeb

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Obras e Ampliação de Creches, Pré Escola	UNIDAUN	2	2
Obras, Manutenção e Conservação de	UNIDAUN	15	16
Treinamento de Professor Creche e Pré	PROFE:PROFESSORES	132	136
Treinamento de Professor Fundamental 1º	PROFE:PROFESSORES	178	178
Transporte de Aluno - Fundamental 6º ao 9º	ALUNO:ALUNOS	190	195
Transporte de Aluno - Fundamental 1º ao 5º	ALUNO:ALUNOS	270	276
Crianças na Creche	MATRICMATRICULAS	585	605
Crianças na Pré-Escola	MATRICMATRICULAS	650	675
Fundamental 6º ao 9º ano	MATRICMATRICULAS	1090	1099
Fundamental 1º ao 5º ano	MATRICMATRICULAS	1905	1915

0008	Alimentação e Nutrição

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Merenda da Educação de Jovens e Adultos	UN UN	49000	48000
Merenda Creche	UN UN	585000	605000
Merenda Pré-Escola e Fundamental	UN UN	1458000	1475600

0009	Auxilio Financeiro a Estudantes

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Nº de Alunos	ALUNO:ALUNOS	40	40
Transporte Universitário	ESTUD/ESTUDANTES	237	425

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0010	**Estratégias Preventivas de Saúde**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento Programa HIV	ATIVIDAATIVIDADES DE PREVENÇ	12	12
Atendimento do CAPS	PACIENPACIENTES	120	130
Alvarás de Licença	UN UN	205	215
Doenças de Notificação Compulsória	NOTIFICNOTIFICAÇÕES	430	440
Fiscalização de Estabelecimentos	ESTABEESTABELECIMENTOS	1020	1030
Convenio Santa Casa Internações	INTERNINTERNAÇÕES	1800	1800
Atendimento na Rede Pública de Saúde	PROCE PROCEDIMENTOS	10000	10500
Prevenção e Combate a Dengue	IMOVEI IMOVEIS VISITADOS	10700	10800
Consultas Especializadas	CONSU CONSULTAS	21000	22000
Atendimento na Rede Pública de Saúde	CONSU CONSULTAS MEDICAS	40000	41000
Convenio Santa Casa	ATENDIATENDIMENTOS PA	40000	42000
Exames Laboratoriais	EXAME EXAMES	100000	101000
Distribuição de Medicamentos	UN UN	4600000	4650000

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0011	Desenvolvimento Cultural e Turístico

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Oficinas Culturais	UN UN	10	10
Artes Plásticas	ALUNO:ALUNOS	20	20
Piano	ALUNO:ALUNOS	30	35
Teatro	ALUNO:ALUNOS	40	40
Coral	ALUNO:ALUNOS	40	50
Dança Popular	ALUNO:ALUNOS	50	50
Apresentação de Bandas Musicais e	PESSO/PESSOAS	80	80
Programas Turisticos	% %	100	100
Balé	ALUNO:ALUNOS	150	200
Música na Praça	PESSO/PESSOAS	250	300
Aulas de Iniciação Musical (teclado, violão,	ALUNO:ALUNOS	350	350
Fanfarras	ALUNO:ALUNOS	350	380
Encontro de Corais	PESSO/PESSOAS	500	500
Cinema na Praça e nos Bairros	PESSO/PESSOAS	800	800
Feira de Artesanato	PESSO/PESSOAS	900	1000
Fastival de Bandas e Fanfarras Escolares	PESSO/PESSOAS	1000	1000
Semana Literária	PESSO/PESSOAS	1000	1000
Semana dos Tropeiros	PESSO/PESSOAS	1500	1500
Laranjal sobre Rodas - Encontro de Carros	PESSO/PESSOAS	1800	2000
Festa de São Sebastião - Distrito de Laras	PESSO/PESSOAS	3000	3000
Eventos de Natal	PESSO/PESSOAS	3000	3000
Festival de Musica e Artes de Inverno	PESSO/PESSOAS	3000	3500
Encenação da Paixão de Cristo	PESSO/PESSOAS	4000	4000
Festa Italiana	PESSO/PESSOAS	4000	5000

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0011	**Desenvolvimento Cultural e Turístico**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Motofest	PESSO/PESSOAS	4000	5000
Carnaval de Rua	PESSO/PESSOAS	6000	6000
Festa do Divino - Distrito de Laras	PESSO/PESSOAS	6500	6500
Festa de São João Batista	PESSO/PESSOAS	9000	10000

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0012	Incentivo ao Desporto Amador

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Copa de Jiu-Jitsu	EQUIPEEQUIPES	15	15
Copa de Volleybol Feminino	EQUIPEEQUIPES	16	16
Copa de Futsal	EQUIPEEQUIPES	16	16
Copa de Futebol	EQUIPEEQUIPES	16	16
Copa Brasil de Futebol Infantil	EQUIPEEQUIPES	16	16
Copa Laranjal de Futebol Masculino	EQUIPEEQUIPES	16	16
Copa Futsal Masculino Industria/Comercio	EQUIPEEQUIPES	16	16
Torneio Varzeano de Futebol	EQUIPEEQUIPES	16	16
Escola de Basquetebol	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	40	40
Escola de Futebol de Campo Feminino	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	45	45
Corrida de São Sebastião	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	50	50
Escola de Atletismo	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	50	50
Escola de VolleyBol Masculino	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	60	60
Copa de Karate de Laranjal Pta	ASSOCIASSOCIAÇÃO	60	60
Escola de Skate	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTES	60	60
Escola de Futsal	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTES	100	100
Escola Tênis de Mesa	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	120	120
Escola de Ginastica Terceira Idade	IDOSOSIDOSOS	130	130
Projeto Social Gol do Brasil	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	120	140
Escola de VolleyBol Feminino	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	150	150
Escola Artes Marciais (Karate, Muaythi,	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	300	300
Circuito de Atletismo e Corrida de Rua	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	300	300
Escola de Futebol de Campo Masculino	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTES	320	320
Copa de Tênis de Mesa	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	350	350

Programa	Descrição			
0012	**Incentivo ao Desporto Amador**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Corrida de São João Batista		JOVEM/JOVEM/ADULTO/IDOSO	400	400
0013	**Incentivo a Produção Agrícola**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ecoponto		PONTO PONTOS	4	4
Manutenção de Veículos		VEÍCUL VEICULOS	11	12
Manutenção Equipamentos		ROÇAD UN	15	15
Plano de Mata Atlântica		PLANO %	15	20
Plano de Macro Drenagem		PLANO %	25	30
Incentivo a Produção Agricola Familiar		PRODUT PRODUTORES	30	30
Plano de Arborização Urbana		PLANO %	30	40
Plano de Resíduos		PLANO %	25	50
Plano de Saneamento		PLANO %	25	50
Manutenção de Praças		PRAÇA %	100	100
Coleta Seletiva de Reciclagem de Lixo		TONEL/TONELADAS	650	650
Recuperação de Áreas Degradadas		PLANTI PLANTIO DE ARVORES	5000	6000

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0014	Desenvolvimento e Promoção Humana

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Programa Estadual "Ação Jovem"	JOVENSJOVENS/ADOLESCENTES	7	7
PSE Alta Complexidade - Acolhimento	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	10	10
Programa Vila Dignidade "Clemente de	IDOSOSIDOSOS	18	18
PSE - Medida Socioeducativa, LA e PSC	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	20	20
Benefício Eventual de Auxílio Natalidade	GESTAIGESTANTES	20	25
Benefício Eventual de Auxílio Funeral	FAMÍLIAFAMILIAS	25	25
PSE Alta Complexidade - Acolhimento	IDOSOSIDOSOS	38	38
Programa Municipal "Aprendiz Mirim"	JOVENSJOVENS/ADOLESCENTES	55	55
Programa Estadual "Renda Cidadã"	FAMILIAFAMILIAS	100	100
PSB - Serviço de Convivência e	IDOSOSIDOSOS	100	100
PSB - Serviço de Convivência e	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	100	100
Programa Estadual "Vivaleite"	CRIANÇCRIANÇAS	105	108
Programa Emergencial de Qualificação	INDIVÍDINDIVÍDUOS	0	114
Benefício Eventual de Vulnerabilidade	FAMÍLIAFAMILIAS	140	140
PSE Alta Complexidade - Acompanhamento	FAMÍLIAFAMILIAS	160	180
PSB - Serviço de Convivência e	IDOSOSIDOSOS	170	190
PSE Média Complexidade - Pessoa com	PESSOAPESSOA COM DEFICIÊNCIA	220	230
Conselho Tutelar - atendimentos e garantia	FAMÍLIAFAMILIAS	240	260
PSB - Serviço de Convivência e	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	390	400
PSB - Serviço de Convivência e	FAMÍLIAFAMILIAS	400	410
Benefício Federal de Prestação Continuada	IDOSOSIDOSOS/DEFICIENTES	480	500
Serviço de Proteção e Atendimento Integral	FAMÍLIAFAMILIAS	500	510
Serviço de Proteção e Atendimento Integral	FAMÍLIAFAMILIAS	800	820
Programa Federal "Bolsa Família"	FAMILIAFAMILIAS	1100	1200

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0014	**Desenvolvimento e Promoção Humana**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Cadastro Único para Programas Sociais	FAMILIAFAMILIAS	3100	3150

0015	**Planejamento e Manutenção de Obras e Serviços**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Alvarás de Construção	PROJETPROJETOS	290	310
Habite-se	PROCEPROCESSOS	290	310

0016	**Serviços Urbanos e Rurais**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Revitalização de Praças, Jardins e Parques	M2	M2	150	175
Reforma de Predios Públicos	M2	M2	190	210
Abertura e Conservação de Estradas Rurais	KM	KM	1200	1400
Manutenção de Vias Urbanas	KM	KM	1300	1400
Pavimentação de Vias	M2	M2	1700	1800
Coleta de Lixo - Transbordo	TONELTONELADAS		6600	6700

0017	**Crescimento Economico Sustentável**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Concessão de Benefícios Fiscais à Grandes	CONVÊCONVÊNIOS	7	7
Atendimento da Defesa ao Consumidor	PESSOPESSOAS	60	60
Apoio ao Acesso de Microcredito	CONTRCONTRATO	60	60
Apoio a Oferta de Emprego	PESSOPESSOAS	400	240
Cursos de Qualificação Profissional	PESSOPESSOAS	270	300
Atendimento Junta Militar	JOVENSJOVENS	300	300
Atendimento a Empresas	EMPREEMPRESAS	2000	2000

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0018	Controle do Tráfego, Vigilancia e Segurança

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Sinalização de Transito	PLACAS	PLACAS/FAIXAS	500	550
Controle de Licenciamento	VEICUL	VEICULOS	20500	21000
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	ML	ML	230	240
Atendimento a Ocorrencias	BO	BO	4500	4800
Patrulhamento Rural	KM	KM	37000	38000
Patrulhamento Urbano	KM	KM	44000	45000

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 Dados: 2024.05.23 15:45:03 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente CRISTINA ALVES SANTIAGO Data: 22/05/2024 15:23:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

CARLOS AUGUSTO DOS REIS Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS Dados: 2024.05.23 15:10:46 -03'00'

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ